



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA N° 591/22

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005, pelo Regimento Interno, considerando o artigo 183 da Lei nº 19.573/2018, resolve

DETERMINAR

Art. 1º A transferência da comemoração do dia do servidor público do Tribunal Contas de Estado do Paraná para o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º A suspensão do expediente referente aos dias 31 de outubro e 1º de novembro do corrente ano.

Art. 3º Prorrogar, para o primeiro dia útil subsequente, os prazos processuais do Tribunal que tenham início ou término nos dias citados.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 27 de outubro de 2022.

- assinatura digital -
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente